



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax:(45) 3321-2273/3321-2366*

**RESOLUÇÃO nº 066, de 16 de agosto de 2012.**

*Aprova o Plano de Aplicação para aquisição de equipamentos com recursos do IGD/SUAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Ordinária** realizada em 16 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n.º 7.636 de 07 de dezembro de 2011, o qual dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no caderno de orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGDSUAS do MDS.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução n.º 145/2004.

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução n.º 109/2009.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

**CONSIDERANDO** o ofício 369/2012 advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual requer a apreciação e deliberação por parte deste Conselho do Plano de Aplicação para aquisição de equipamentos com recursos do IGDSUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação para aquisição de equipamentos com recursos do IGDSUAS conforme planilha abaixo:

Equipamentos	Qtde	Valor
Projeter Multimidia	01	R\$ 1.840,00
Notebook	02	R\$ 3.960,00
Impressora Laser Multifuncional	01	R\$ 990,00
Impressora Jato de tinta colorida	03	R\$ 983,97
TV LCD 32	02	R\$ 2.270,00
Longarina 04 lugares	06	R\$ 2.400,00
Leitor Digital	05	R\$ 2.100,00
Arquivo de aço	01	R\$ 226,00
Persiana vertical	52 m <sup>2</sup>	R\$ 1.625,51
Switch 24 Portas	01	R\$ 537,00
Mesa de trabalho	02	R\$ 616,66
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.549,14</b>

**Art. 2°** - Aprovar a destinação da impressora janto de tinta para apoio operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento a obrigatoriedade de destinação de 3% do recurso do IGDSUAS a este Conselho.

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 16 de agosto de 2012.

**Inês de Paula**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social